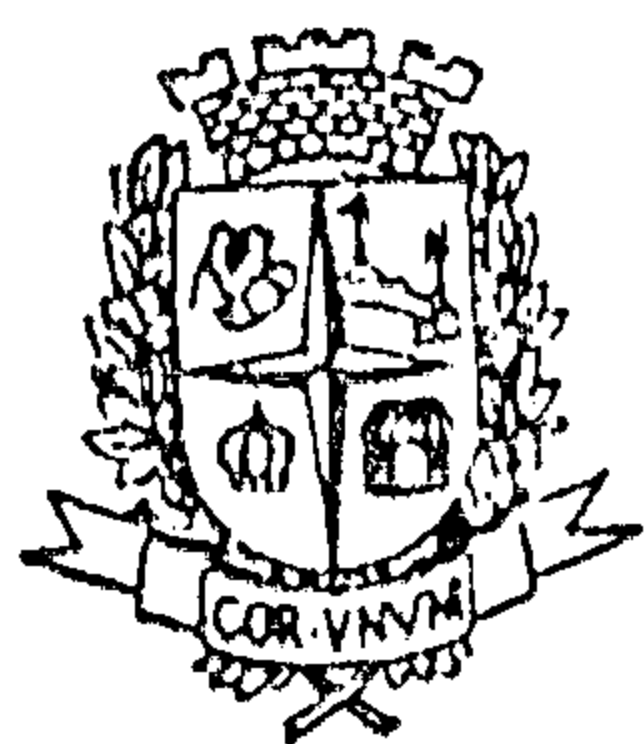


Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.526, de 27 de abril de 1.993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos para exploração de águas subterrâneas.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em CR\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes da seguinte forma: CR\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), junto a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

ARTIGO 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR o Convênio de que trata esta Lei, sempre assim que determinar o interesse público.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 27 de abril de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -